

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

LEI SECA

As ações da Operação Lei Seca realizadas no fim de semana em sete municípios de Mato Grosso, entre eles Tangará da Serra, resultaram na abordagem de 1.108 veículos e na aplicação de 1.180 testes de alcoolemia. Durante as fiscalizações, 80 pessoas foram presas. Do total de pessoas presas, 77 delas foram por embriaguez ao volante.

CONVOCAÇÃO

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos autorizou a convocação de 4.330 candidatos aprovados na primeira edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU). Dezesseis órgãos e entidades federais poderão iniciar a nomeação dos candidatos aprovados em cargos que não têm o curso de formação inicial como etapa do certame.

NOMEAÇÕES

Caberá a cada órgão fazer a nomeação e dar posse aos novos servidores. A expectativa do Ministério da Gestão é que as primeiras nomeações sejam publicadas em maio. As vagas com provimento autorizado são para os cargos de nível médio e também os de nível superior dos oito blocos temáticos.

ARTIGO//

Novas Regras para o Receituário Agrônômico

A Resolução nº 1149/2025 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), publicada em 28 de março de 2025, define diretrizes para a prescrição, utilização e fiscalização do Receituário Agrônômico no âmbito do Sistema CONFEA/CREA, alinhando-se à Lei nº 14.785/2023. O principal objetivo da norma é garantir a segurança e rastreabilidade no uso de agrotóxicos, assegurando que sua aplicação ocorra dentro dos parâmetros legais e técnicos, garantindo maior controle e responsabilidade na utilização de agrotóxicos no Brasil, a resolução entrou em vigor em 1º de abril de 2025, Confirma os principais pontos da nova resolução: Prescrição Agrônômica Quem pode prescrever: Exclusivamente engenheiros agrônomos e florestais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Diagnóstico obrigatório: Antes de prescrever, o profissional deve identificar a praga (como insetos, fungos ou plantas daninhas) com base em sintomas ou exames laboratoriais. Prescrição preventiva: Permitida apenas com justificativa técnica, dados históricos da área e adoção de Manejo Integrado de Pragas (MIP) sempre com o objetivo de reduzir o uso de agrotóxicos.

Modelo eletrônico: O receituário deve conter informações como: Dados do usuário e da propriedade (com coordenadas geográficas); Diagnóstico técnico obrigatório; Nome do produto, quantidade, forma de aplicação e intervalos de segurança Assinatura do responsável técnico e identificação do aplicador. Responsabilidade Técnica O engenheiro agrônomo ou florestal que prescreve o receituário deve: Monitorar os efeitos dos produtos prescritos. Oferecer suporte técnico durante e após a aplicação. Garantir o cumprimento das normas de segurança ambiental e saúde. Além disso, órgãos públicos devem garantir a presença de profissionais habilitados, especialmente no atendimento a pequenos produtores. Comércio e Prescrição Online Plataformas digitais devem seguir os mesmos critérios da prescrição presencial, com: Sistemas eletrônicos certificados e rastreáveis. Registro único do receituário e autenticação segura do profissional. Relatórios para auditoria. Prescrição “Off-Label” Uso de produtos fora das indicações da bula só é permitido com: Justificativa técnica detalhada, baseada em dados científicos.

Compatibilidade com a monografia da Anvisa para a cultura registrada. Registro no receituário e responsabilidade do profissional pelo monitoramento. Fiscalização e Sanções A fiscalização será feita pelo CREA em situações como: Prescrição sem diagnóstico. Uso comercial indevido do receituário. Negligência ou imperícia. Sanções: Aplicação do Código de Ética Profissional. Para tornar os processos fiscalizatórios mais eficientes, o CREA poderá atuar em parceria com outros órgãos reguladores e fiscalizadores previstos na Lei nº 14.785/2023, fortalecendo o controle e a responsabilização quando necessário. A resolução reforça o controle técnico sobre o uso de agrotóxicos, priorizando práticas sustentáveis e a rastreabilidade das prescrições. Engenheiros agrônomos e florestais devem se atualizar as novas diretrizes. Para mais detalhes, consulte o texto completo da resolução no site do CONFEA. <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=80863>

Cícero Ramos, engenheiro florestal e vice-presidente da Associação Matogrossense dos Engenheiros Florestais-AMEF



FEIRANTES ESCOLHEM NO DOMINGO A DIRETORIA DA ASFET PARA O BIÊNIO 2025-27

Cerca de 300 feirantes que atuam na Feira do Produtor do Centro elegerão no próximo domingo, 4 de maio, a nova diretoria da Associação dos Feirantes de Tangará da Serra (ASFET), para gestão da entidade no biênio 2025-27. O pleito ocorrerá através de votação secreta, das 8h às 11h20, em urna disponibilizada no setor administrativo da própria Feira.

Ainda não há confirmação de inscrição de chapas. Porém, segundo informações, já há movimentações no sentido de composição de chapas, com prazo até esta terça-feira, 29 de abril, para a disputa eleitoral da entidade.

Para votar e compor chapas, o feirante associado deverá estar em pleno gozo dos seus direitos associativos e em dia com as obrigações perante a entidade. Outra exigência é que o feirante precisa ter, pelo menos, dois anos como associado. “Nossa associação é uma entidade democrática e a eleição do próximo domingo vai expressar a vontade dos nossos associados para a gestão no próximo biênio”, diz o atual presidente da ASFET, Valdeci Ferraz Aquino.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Demandas e prioridades - Para o biênio 2025-27, as prioridades para a Feira do Produtor do Centro são as obras de reforma e modernização, cujo projeto já está concebido em sua primeira etapa, a instalação de um poço artesiano e um sistema de geração de energia fotovoltaica.

A nova diretoria também terá a missão de dar continuidade à busca de solução no estacionamento para clientes no entorno da Feira e concluir o processo já em andamento para adequações sanitárias na manipulação, produção e comercialização de alimentos de origem animal e outros, em cumprimento da Lei 5.348/2020 e Decreto 877/2024. (Assessoria Especial)